



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E ASSOCIAÇÃO CLUBE NATUREZA EXTREME**

Considerando que a Associação Clube Natureza Extreme se encontra a promover o evento Enduro European Championship, a realizar-se nos dias 13 e 14 de maio de 2023, no concelho de Santa Marta de Penaguião;

Considerando que o Município de Santa Marta de Penaguião tem nas suas atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É assim celebrado, entre:

O Município de Santa Marta de Penaguião, com o número de cartão equiparado a pessoa coletiva nº 506 829 138 e, neste caso, legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado

e

ASSOCIAÇÃO CLUBE NATUREZA EXTREME, entidade com sede no concelho de Santa Marta de Penaguião, com o número de identificação 510 679 498 e representado pelo seu Presidente da Direção, Filipe Sampaio, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do art.º 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do n.º 1 do art.º 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação, o presente protocolo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Âmbito do Protocolo

O presente protocolo visa contribuir para a colaboração com a Associação Clube Natureza Extreme para realização e logística do evento Enduro European Championship.



CLÁUSULA 2.^a **Objeto do Protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a colaboração com a Associação Clube Natureza Extreme para realização e logística do evento Enduro European Championship, a realizar no concelho de Santa Marta de Penaguião, nos dias 13 e 14 de maio de 2023.

CLÁUSULA 3.^a **Obrigações da Entidade Parceira**

A Associação Clube Natureza Extreme obriga-se a:

1. Promover, em colaboração com o Município, a realização e logística do evento;
2. Garantir o cumprimento do presente Protocolo.

CLÁUSULA 4.^a **Obrigações da Câmara Municipal**

O Município obriga-se a proceder a uma comparticipação financeira para com a Associação Clube Natureza Extreme para efeitos da realização e logística do evento Enduro European Championship.

CLÁUSULA 5.^a **Financiamento**

A contrapartida financeira a atribuir à Associação Clube Natureza Extreme corresponde ao montante de 20.000€ (vinte mil euros), a pagar da seguinte forma:

- a) 50% antes da data prevista para a realização do evento;
- b) 50% após a realização do evento.

CLÁUSULA 6.^a **Impedimentos de Financiamento**

O pagamento da contrapartida financeira indicada na cláusula anterior é efetuado mediante a apresentação, pela Direção da Associação Clube Natureza Extreme, de documento que comprove:

- a) A sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária, bem como do RCBE;
- b) A sua situação regularizada junto do Município de Santa Marta de Penaguião.

CLÁUSULA 7.^a
Incumprimento e Rescisão do Protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

CLÁUSULA 8.^a
Alterações e Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes e deve constar de documento escrito.

CLÁUSULA 9.^a
Casos Omissos

Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por simples acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA 10.^a
Produção de Efeitos do Protocolo

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Santa Marta de Penaguião, 8 de maio de 2023

○ Presidente da Câmara



○ Presidente da Direção



Associação Clube
Natureza Extreme
NIPC: 510 679 498
Rua João de Lemos, 21j A11
5050 - 278 Peso da Régua
www.naturezaextreme.pt